

MONOPÓLIO E INDEPENDÊNCIA.

ARMANDO SOUTO MAIOR
MARIA DO SOCORRO F. BARBOSA
da Universidade Federal de Pernambuco.

A Independência do Brasil talvez seja o acontecimento de maior relevo na história do Brasil e de Portugal. No primeiro por se constituir o marco mais importante de sua vida política. No segundo por se essencializar o sinal de retrocesso na sua política econômica de três séculos. Tomada em sua dimensão política e econômica tem profundas raízes nos monopólios, nos empréstimos, nos tratados entre potências, nos conflitos entre camadas dominantes, na Revolução Industrial, na descolonização e na conciliação de interesses.

O monopólio comercial português, a proporção que competia com grupos estrangeiros, também monopolistas, mais poderosos, aprimorava seus métodos na obtenção de matéria prima a preços acessíveis e na proibição do uso de certos produtos coloniais em detrimento dos da Metrópole. Já no século XVII encontramos documentação bem demonstrativa da situação da colônia em relação a essa política, a exemplo da carta, inédita, de Pedro II de Portugal, datada de 28 de fevereiro de 1690, ao Governador da Capitania de Pernambuco (1):

"Governador da Capitania de Pernambuco.

Eu el Rei vos envio muito saudar. Por Zarqueu Grumete ter arrematado o contrato do sal que vai deste Reino para o Estado do Brasil, com condição de que em nenhuma das partes dele se poderá fabricar sal nem usar de outro algum fora do estando, me pareceu ordenar, como por esta o faço não consintais nesta capitania nem mais da de vossa jurisdição haja consumo algum

(1). — Documento microfilmado do original existente no Museu Britânico, envelope 1, doc. 9, pertencente ao acervo do C.F.C.H. da Universidade Federal de Pernambuco.

de sal que não for deste Reino para provimento deste estanco debaixo das penas da Condição Quatorze nem haja uso algum nem possa aproveitar do que a natureza produz em salinas ou lagoas de que até agora os moradores dessas capitâneas se aproveitam o que vos hei por mim recomendado. Escrita em Lisboa a 28 de fevereiro de 1690 — Rei”.

Em outra correspondência ao rei, os oficiais do Senado da Câmara de Olinda, em seu nome e como “procuradores dos povos”, se queixam “dos homens de negócios” que o ano passado no preço do açúcar “fizeram-lhe rebate de três tostões em cada arroba” ficando prejudicados “os senhores de engenho e lavradores de cana” (2).

O documento é rico em apreciações sobre os preços anteriores do açúcar comparando-os com os da época. Isso denuncia o hiato que já se vislumbra entre a aristocracia rural e os elementos portugueses controladores do comércio de açúcar, de couros e outros produtos.

Esse conflito de interesses ultrapassa os limites da cautela político-econômica quando atinge o próprio governador da Capitania.

Na qualidade de funcionário do Governo Metropolitano, investido nas funções administrativas e fiscalizadoras dos interesses da Fazenda Real, não deveria se imiscuir nos negócios da terra nem concorrer de maneira desleal, como podemos verificar no parecer (3) de seguinte teor:

“Senhor

Os oficiais da Câmara da Vila de Olinda em carta de 29 de junho passado dão conta a Vossa Alteza que havendo introduzido a tirania e ambição de alguns governadores da Capitania de Pernambuco, a compra dos couros das reses que nos açougues se matam contra a vontade de seus donos e por menos da metade do justo preço que é a causa de faltar muitas vezes carne ao povo e de experimentar o presídio diminuição em seus sustentos acordaram seus antecessores por evitar a moléstia geral, que se escrevesse ao governador Bernardo de Miranda Henriques e se lhe pedisse como consta das cartas inclusas e respostas a elas,

(2). — Documento microfilmado do original existente no Museu Britânico, envelope IV, doc. 39, pertencente ao acervo do I.F.C.H. da Universidade Federal de Pernambuco.

(3). — Documento microfilmado do Arquivo Histórico Ultramarino, Caixa 5, Pernambuco, doc. 361/302.

que mandasse retirar os sargentos que assistiam no curral a matança das reses para tomar os couros; o que com efeito fêz. Mas logo em breve tempo deu traça para os tomar. A tomar como de antes intimando os donos com ameaças de degredo e repetindo eles oficiais do ano presente a mesma súplica por livrar aqueles miseráveis menos desta opressão responder o que Vossa Alteza mandara ver das cópias de suas cartas; e inferem proceder da entrega que lhes fizeram da carta porque Vossa Alteza lho ordenou que assistisse na Vila de Olinda a qual recebeu com razões afetadas. E pedem a Vossa Alteza lhes faça mercê mandar ordenar que as pessoas que cortarem carne nos açougues públicos daquela vila de Recife possam vender livremente os couros a quem por eles mais der e que o Governador ou alguma pessoa os não compre contra a vontade de seus donos.

Ao Conselho pareceu fazer presente a Vossa Alteza esta queixa dos Officiaes da Câmara da Vila de Olinda para pelo que toca a Bernardo de Miranda; o Sindicante que lhe tirar residência devasse dêste negócio e para os governadores, que ao diante forem que eles se não intrometam nesta matéria, deixando vender a seus donos os couros, por quem mais lho der sem mandar por officiaes ou outras pessoas tomá-los contra a vontade de seus donos, sendo este ato muito indecente de um Governador de Vossa Alteza, mandar governar seus povos que sejam vexados nesta e em outras formas, indignos do posto que occupam e que assim se escreva ao Governador e Câmaras que ao Doutor Pedralves Seco parece que o nossa ordenação em portuguez que é o direito comum deste Reino que proíbe em muitas partes tomar ninguém cousa contra a vontade de seu dono, ainda que lha pague e aos senhorios de terras que percam a jurisdição se tal fizerem.

E assim deve V.A. mandar proibir esta posse em que diz estar Bernardo de Miranda e seus antecessores, para que outro governador não queira continuar nela que é muito contra o serviço de Vossa Alteza. E no mais se conforma com o Conselho.

Em Lisboa a 26 de novembro de 1670.
Salvador Correia de Benevides
Francisco Malheiro
José Falcão de Souza
Feliciano Dourado
Pedro Alvares Seco de Macedo

No mesmo documento se lê o despacho real, “Como parece ao Conselho faça com que com efeito isto se obre e, como assim se executar se me dará carta. Lisboa 10 de janeiro de 1671”. Esta ordem real não sensibilizou muito o Governador que continuou em seus desmandos sem dar execução às ordens de Sua Magestade.

A problemática sócio-econômica do Brasil no século XVII está a exigir, atualmente, uma interpretação mais científica e menos literária. É comum se afirmar que nesse século houve um maior desenvolvimento no Nordeste, principalmente na produção açucareira, circunstância que pode ser confundida com desenvolvimento sócio-econômico. Na realidade documentos provam que as populações dessa região eram vexadas pelos monopolizadores do comércio e pelas taxações que lhes eram impostas, condicionando a aristocracia nativa e o povo, de maneira geral, à descapitalização.

Na segunda metade do século XVII os habitantes do Brasil se viram obrigados ao pagamento de mais dois impostos além dos habituais: o donativo lançado para pagamento do dote da Sereníssima Senhora a Rainha da Grã-Bretanha (4) e a taxação que se destinava a indenização pela “Paz de Olanda”.

Os pedidos de dilatação dos prazos para a efetivação do pagamento, feitos repetidas vezes pelas Câmaras de Olinda e Igarassu, pelos governadores de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, são justificadas

“pelo miserável estado em que se acham aqueles povos, por razão das guerras seguidas e sustentos dos presídios, que sobre si tem tomado para poderem contribuir com o donativo que a cada uma das ditas Capitânicas lançou o Governador Francisco Barreto para o dote da Sereníssima Senhora Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Olanda que foi tão excessivo, que por maiores diligências que se façam, não é possível poderem-no satisfazer com aquela pontualidade” (5).

Entretanto não seria fácil afirmar que esses descontentamentos compreendessem uma contestação global à sistemática colonial, pois, de certa forma, usufruem outras vantagens dessa mesma situação. Mas neles encontramos as origens da Guerra dos Mascates (1710),

(4). — Artigo 5 do Tratado de Paz e Casamento da Infanta Dona Catarina com El Rei Carlos II da Grã-Bretanha, 1661, in Silva (José Justino de Andrade), *Colleção Cronológica da Legislação Portuguesa Compilada e Anotada*. Imprensa de F. X. de Souza. Rua da Condessa nº 19 — 1856.

(5). — Documento microfilmado do Códice 16 Consultas Mixtas do Conselho Ultramarino, pertencente ao acervo do I.F.C.H. da UFPE.

da Conspiração dos Suassunas (1801) e da Revolução de 1817, que constituem manifestações significativas contra o sistema colonial português. Essas manifestações não passaram despercebidas aos olhos de outras potências que, inseridas na Revolução Industrial, catavam novos mercados para os seus produtos. Nesa disputa Portugal, na incapacidade de criar uma indústria que suprisse o mercado interno, sofre arranhões nos seus monopólios de ultramar. Os tratados seriam uma fórmula de conciliação de interesses econômicos a nível internacional.

A forçada liberdade de comércio aplaude a aristocracia nativa e a incipiente burguesia. Daí a convergência de interesses desses dois grupos da Colônia e dos agentes comerciais estrangeiros (6).

A presença do governo português no Brasil não modificou estruturalmente a situação econômica do Nordeste. A abertura dos portos às nações amigas, em 1808, o primeiro passo da economia britânica à conquista do mercado brasileiro impondo-se contra o Bloqueio Continental, trouxe em seu bojo, contraditoriamente, uma futura ameaça àquela conquista.

Nada mais consentâneo para os interesses britânicos que um tratado assegurando sua participação no mercado brasileiro. Os índices da época são bastantes expressivos: em 1805 haviam entrado no porto do Rio de Janeiro, sob regime de monopólio, 810 navios portugueses; o número caiu para 642 no ano seguinte; voltará a ascender em 1808 chegando a 765. Em 1820 chegavam ao Rio de Janeiro apenas 57 barcos lusos, estando Portugal praticamente alijado do comércio brasileiro.

Os tratados de Amizade e Aliança, Comércio e Navegação, assinados entre a Inglaterra e Portugal, foram censurados na época por portugueses e ingleses. Ambas as partes contratantes pensaram usufruir o máximo desse acordo. É claro porém, que o mais poderoso tirou dele o maior proveito. Nos artigos 6 e 7 do Tratado de Amizade e Aliança

“Sua Magestade Britânica tem o privilégio de cortar madeira para construir navios de guerra ou comprar e fazer madeiras nas matas do Brasil” e “qualquer número de navios de guerra é permitido nos portos das altas partes contratantes”.

Henry Koster, inglês liberal, mediador na Revolução de 1817, radicado no Nordeste nos começos do século XIX, particularmente

(6). — Mota (Carlos Guilherme), *Nordeste 1817; estruturas e argumentos*. São Paulo. Perspectiva, Editora da Universidade de São Paulo, 1972.

interessado no comércio do algodão com a Inglaterra, quando se pronunciou sobre o assunto, não se esqueceu de suas origens assinando que

“poder-se-ia pensar que esse ato representa para a Inglaterra uma inexaurível e gratuita fonte de suprimento de madeira para sua marinha, mas entendo que as despesas para abater as árvores e trazê-las até às praias são demasiado elevadas para que tornem o projeto viável e se descobriu que as florestas do Brasil, contam menor quantidade de madeiras convenientes do que se imaginava. Se o governo inglês julgasse útil por esse artigo em execução, as vantagens advindas ao Brasil seriam consideráveis. O desenvolvimento comercial havia de ser sentido nos portos onde os embarques fossem feitos, e o número de trabalhadores que haviam de vir, muitos com possibilidade de se fixarem na região, dariam outros benefícios. Os carpinteiros de navios e calafates do Brasil, que são tão hábeis como os da Grã-Bretanha, seriam estimulados nessa necessaríssima arte de construção naval e de nenhum auxílio exterior careceriam.

O que lhes falta é o encorajamento” (7).

Esses argumentos são obviamente impertinentes: a marinha portuguesa não poderia competir com a marinha inglesa. É bem conhecida a sua situação após o domínio espanhol: os portugueses, no tempo do tratado, haviam comprado navios construídos nos Estados Unidos e por essa razão não deveriam ter privilégios iguais aos construídos em Portugal. Entretanto, quanto ao fato do Tratado haver proporcionado maior crescimento no comércio brasileiro e melhor aproveitamento da mão-de-obra livre em setores secundários da economia, não cabem grandes dúvidas.

Desprezando essas realidades econômicas, nos estudos sobre a Independência do Brasil tem se constituído uma tônica metodológica a ação desenvolvida por estadistas e políticos que aparecem como agentes históricos capazes de mudar processos e encaminhamentos com sua ação e vontade. Esta concepção carlyliana de nossa Independência tem nos valido o contrasenso de serem apresentadas como categorias históricas, sonhos, aspirações pessoais, confundidos como vetores. Como se não bastasse essa perigosa deformação, a sua contrafacção, ou seja, a idéia de que a Independência foi um processo inevitável no século XIX, tem comprometido, com algumas exceções, a análise das condições estruturais do movimento.

(7). — Koster (H.), *Viagem ao Nordeste do Brasil*. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1942, págs. 552/553.

É fundamental que nas inquirições e perquirições sobre este aspecto da Independência do Brasil se tenha em conta não somente possíveis paralelismos latino-americanos mas sobretudo que se responda, ou se tente responder, em que medida os estratos sociais da colônia participaram do processo, quais os seus desejos e aspirações e para onde convergiram seus interesses.

A liderança exercida por determinados grupos está tão intimamente ligada à dinâmica dos acontecimentos, que nos parece imprescindível, antes de tudo, a inserção de qualquer personagem que a história conote com a Independência, em uma série de indagações que expliquem sua ação articulada, coerente, consciente ou mesmo semi-consciente. O trabalho intelectual que tal tarefa exige é qualitativa e quantitativamente grande, e, provavelmente, o estímulo que as comemorações do Sesquicentenário da Independência deram aos estudos sobre nossa emancipação política contribuirão para a elaboração de uma nova ótica conceitual do problema.

O processo político de 1822 foi dirigido antes de tudo por uma idéia de conciliação, já prevista até pela própria política portuguesa. Sua factibilidade, resultante de um processo de descolonização econômica, no momento da Abertura dos Portos, começa não somente a se revelar à *intelligentzia* portuguesa e nativa, mas particularmente a gerar um circunstancial econômico de tal ordem que, em termos de história econômica, pode-se falar numa transição brasileira do antigo sistema colonial português para o sistema colonial do imperialismo inglês, válida, pelo menos, até 1844.

Gonçalves Ledo diria em artigo publicado em 1838 (8)

“a Independência não fui eu, não fomos nós, não foi José Bonifácio, nem Pedro I que a fez. Foi a vinda de D. João VI, foi o decreto de 16 de dezembro de 1815, foi a estupidez das cortes portuguesas querendo recolonizar o Brasil; foi a vontade popular, exigindo do príncipe a assembléa constituinte, enfim a fatalidade de tempo”.

As dimensões do espírito conciliatório aparecem não somente nos chamados movimentos precursores, mas particularmente durante a crise de 1822. Em três documentos inéditos encontrados nos códices relativos a Pernambuco no Arquivo Nacional (9) temos uma indicação bastante expressiva de como paralelamente ao irredentismo nativo agiu politicamente a facção majoritária, de certa forma conservadora, constitucionalista e sobretudo monarquista:

(8). — Gonçalves Ledo, artigo no “O Sete de Abril” de 11 de maio de 1838.

(9). — Códice I G 1 — 63 Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

“Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Tenho a honra de participar a Vossa Excelencia o imprevisto desastre, que me tem obrigado a apparecer nesta Província, como Official immediato ao Commandante da Expedição Pedro Labatut. Foi S.A.R. servido escolher-me para hir a Bahia, minha malfadada pátria, a saber qual a vontade d'aquelles Habitantes. Parti com essa honrosa Commissão, como percebesse os seus verdadeiros sentimentos, com que pedião, e supplicavão até com as lagrimas nos olhos, que S.A.R. os não abandonasse no meio da desapiadada escravidão a que os reduziu o cruel Madeira, e que só bastaria que o que o Mesmo Augusto Senhor enviasse armamentos e officiaes, que os ajudasse a sacudir o jugo; voltei aquella Côrte com esta resposta fiel e verdadeira, pela qual aquelle Principe Defensor prestou-se com a maior efficacia, fazendo logo apromptar a requerida Expedição composta de trinta e sete officiaes e duzentos soldados instructores, com seis mil armas, alguma artilharia, mil espadas, mil pistolas, quinhentas clavinas de cavallaria, xuços, polvora, balas, etc., e partimos d'aquella Côrte no dia 14 de julho, como quem parte para salvar a Pátria.

Contavamos 16 dias de viagem, quando percebemos a mais negra das perfdias, que não era facil previnir. O nosso Commandante, o nosso Pedro Labatut, de Nação Francesa, em quem S.A.R. tanto fiou!!!

Este Commandante, querendo talvez executar os primeiros delineaamentos do escondido projecto, que tinha traçado, tomou o expediente de mandar desde logo prender e aviltar sete dos principais Officiaes que vinhão na sua mesma Fragata, chamada União, sem outro mais motivo do que o de serem sinceramente zelosos da causa como filhos da mesma Cidade escravizada; entre os quaes fui tambem compehendido, ficando o dito Commandante rodeado somente de officiaes europeus, e reconhecidos suspeitos á reunião Brazilica, taes como o Capitão Reis, e o Tenente Guerra, que já aqui militavão. E por que a importancia de huma tal Expedição alem de honra militar, nos obrigasse a pedir huma explicação de nossas culpas, nada mais foi preciso para que o dito Commandante se esbravejasse, fazendo logo armar de polvora e balla duas Sentinellas avistas, que nos puseram incomunicaveis, e mandando-nos depois passar para a Corveta Maria da Gloria, talvez para não presenciar-mos os rasgos ulteriores de sua comecada impostura.

Não obstante tantas cautelas, contudo, como nesta Corveta gozamos da communicação, podemos ver e observar com cuidado

os fins de todos os seus movimentos. Quando tocamos a altura desejada, encontramos huma Sumaca que nos deu a noticia que o General Madeira preparava huma força maritima para cruzar fora da barra, como com effeito a avistamos no dia seguinte, ao nosso barlavento, por cuja causa o Chefe de Divisão que comandava a nossa esquadra, Rodrigo Antonio de Alamar, aproveitando do favor da noite, fez os possiveis esforços de sobrepujar a posição de combate, que com effeito a barlavento, e pozemo-nos em attitude de fazer fogo, que não chegou a ter effeito, porque o nosso Labatut opoz-se fortemente, protestando que se não devia bater, enquanto estivessem a bordo os officiaes e armamentos que trazia.

Sentindo Labatut não ser sufficiente o pretexto, tratou de o colorar, pedindo que fossemos a Torre para fazer o desembarque, mas chegando deante deste destino, ou porque se lembrasse que ahí era o ponto em que se achavão reunidos mais de quatro mil Brasileiros contra o Madeira, como participara hum Brigue, que na vespera havíamos encontrado; ou por que advertisse, que feito o desembarque na Torre espirava o pretexto de não bater-se aquella armada, que cruzava em guarda Costa; o certo he, que nem quiz desembarcar, nem consentiu que alguém desembarcasse; e acarretou por pretexto outra propozição mais futil que a primeira; e foi para não arriscar hum Official! General que não arrisca um Official, não devia mandar ao menos hum só homem que fosse explorar a Torre!

Favorecendo quanto em si estava as vistas do Madeira, ordenou partir para as Alagoas, e apenas tocamos nesse Porto, a Junta Provisoria inflamada de huma energia, que faz honra ao nome Brasileiro, exigio a prompta soltura dos Officiaes Bahianos que estavam iniquamente prezos. Tivemos então a vós de soltura. Mas Labatut em lugar de remediar tantos empates/ se de boa fé os tivesse ocasionado/ tomou novas medidas de demorar o quanto pudesse os effeitos da sua Comissão, fazendo desembarcar toda a gente e munições que trazia e depositar na Villa intitulada Massaió como um meio mais difficil de tornar a embarcar: tudo, quando alguém se propozesse a reconduzir este socorro a Bahia, para onde S. A. R. havia destinado.

He bem notavel o propozito, com que trazendo o mesmo General infinitos exemplares de huma energica Proclamação, dirigida pelo Mesmo Augusto Senhor aos habitantes d'aquella Provincia, nem estas mesmas quiz dar-se a pena de espalhar.

E desta forma, dando por finda a sua expedição dispoz-se a partir por terra para esta Provincia. O Chefe de Divisão de Alamar, ficou igualmente a partir para este Porto com toda a sua Esquadra a fim de refazer-se de aguada e mantimentos, e tornar para seu destino de bloquear a Bahia. Eu tomei a resolução de adiantar-me n'uma Sumaca, como hum Official que sou de immediata responsabilidade, sobre quem deve recahir toda a falta de participações para as partes onde convier pedir socorro; certo de que Vossas Excelências como amigos da reunião Brazilica, e como Membros de hum Governo mais vizinho, e até em cumprimento do ultimo Manifesto feito por S.A.R. a estes Povos, não olharão com indiferença para hum objecto de tanta monta.

Eu conheço, que não trago ordens, que serão necessarias se o caso fosse previsto; mas por isso mesmo, que foi imprevisto, a Vossas Excelências pertence as providencias precisas a fim de não malograr-se um auxilio da maior urgencia para aquella Provincia, dignando-se suprir os inconvenientes da longitude em que se acha nosso Principe Regente, e tomando as medidas que me lembrão, e que abaixo se seguem.

1º Nomear outro Commandante qualquer que for da escolha de Vossas Excelencias em lugar do barbaro Labatut, visto que com este nenhum Official pode nem deve servir; tomando Vossas Excelencias sobre este homem perigoso / se apparecer / as cautellas que melhor convierem a vista do exposto.

2º Mandar um esforço ao menos de quatrocentas Praças para nas Alagoas incorporar-se com as que vierão do Rio de Janeiro; pois que bastará a simples noticia da incorporação desta gente intrepida e aguerrida de Pernambuco, para contarmos grandes vantagens sobre os Cidadãos de Madeira.

3º Confiar esta emmendada Expedição ao mesmo Chefe de Divisão de Alamar. Que tornando a Massaió, receba novamente armamento, e gente, para os conduzir a Torre, quando esteja impraticavel a entrada na Bahia, ficando assim prhenchidas as ordens de S.A.R. encontradas se não fossemos trahidos tão barbaremente.

4º São estas as medidas, que rogo a V. Excias. neste conflicto, e que agora mesmo participo por copia aquele Augusto Senhor.

Deos Guarde a Vossas Excelencias. Recife de Pernambuco
28 de Agosto de 1822. Ilmos. e Exmos. Senhores do Governo

Provisorio desta Provincia. Antonio Martins da Costa, Tenente Coronel”.

Uma leitura apressada deste documento indicaria apenas uma traição de Labatut. O próprio Gervásio Pires Ferreira alarmou-se com a denúncia e escreveu ao Príncipe D. Pedro sobre os “desagradáveis sucessos”, dizendo que

“com quanto a prudência não permita acreditar tão de repente, não podemos contudo negarnos a crer o facto de ter-se malogrado, ao menos interinamente, tão bem combinada Expedição e o sentimento que disto resulta talvez nos obrigue a algum excesso se chegarmos a conhecer o culpado nas averiguações que estamos resolvidos a proceder a bem do serviço de Vossa Alteza Real e da Cauza do Brasil” (10).

O assunto merece a mais severa hermenêutica pela importância que tem para o conhecimento da chamada guerra da Independência. Vale provisoriamente assinalar-se que, em Sergipe, o Brigadeiro Pedro Vieira tomou posição política e militar idêntica a do General Madeira. Optando por um desembarque em Maceió, Labatut evitou militarmente ficar entre dois fogos. O bom militar, entretanto, era um mau político; talvez tenha desprezado o valor psicológico da proclamação imperial, dando-lhe pouca divulgação. Faria outra, mais castrense e menos sutil, como Chefe do Exército Pacificador, a 31 de outubro de 1822, finalizando:

“Independência ou Morte he a sorte que vos espera. Correi ás armas que vencereis. Deus proteja o Brasil e elle será livre” (11).

Quais teriam sido realmente as razões da pouca ou nenhuma divulgação dessa proclamação remetida com a denúncia feita pelo Tenente Coronel Antônio Martins da Costa aos governantes de Pernambuco? Teria modificado seus planos após a proclamação de 7 de setembro?

Teoricamente o drama de Labatut é o drama da conciliação entre o desejo de uma independência monárquica e conservadora, com um Pedro “magnânimo e constitucional” que defende o Brasil e identifica-se com os seus destinos e uma consciência nativa, antilusitana, seguidamente republicana e liberal.

(10). — Carta inédita da Junta Provisória do Governo da Provincia de Pernambuco, datada de 29 de agosto de 1822, Códice I G 1 63, do Arquivo Nacional.

(11). — Cf. Amaral (B.), in *História da Independência na Bahia*, pág. 251, Livraria Progresso Editora, Salvador, 1957.

Labatut é um “emigrado” da Revolução Francesa a qual se refere

“horrorizado de ser testemunha dos males da anarchia e dos ferozes democráticos” (12).

Sua escolha para o comando de nossas forças fora uma medida política de D. Pedro, sempre temeroso que um general nativista representasse, na crise de 1822, papel idêntico ao dos líderes militares das colônias hispano-americanas.

Não perdoaram os brasileiros ao emigrado Labatut a protelação da guerra quando se divulgou que reforços estavam sendo preparados em Lisboa. Além de conflitos de natureza tecnicamente militar — e muitas vezes a razão esteve do lado de Labatut — sobretudo transparecem divergências de caráter político, tangencialmente referidas nas posteriores determinações do Ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho, em 29 de março de 1823, ordenando:

“O Brigadeiro Labatut fará conhecer ás tropas que ellas são empregadas no nobre exercicio de defender os seus concidadãos, mas jamais lhes pertence o conhecimento de sua conducta politica, e muito menos o castigo, salvo quando requerido pelos executores das leis” e que “convirá que a entrada da cidade, o Brigadeiro Labatut conserve a tropa aquartelada, ou acampada nos subúrbios da mesma, e nas fortalezas; assim se conserva ella em melhor disciplina, e se evita que tome parte em contestações politicas; podendo confiar a policia e guarda interna da cidade a um Corpo Cívico composto de cidadãos proprietários e que melhores provas tenham dado de adhesão ao paiz, de conducta moderada e amor ao systema de governo monarchico constitucional” (13).

O temor à revolução tinha sido um dos esteios da Independência e a solução monárquica o recurso tático de gabinete na dúvida quanto à disposição geral das províncias e incertezas quanto as “bases eternas do sólio magestoso” de D. Pedro e de seu imperial trono “fundamentado nos sagrados direitos da justiça, da razão e natureza” conforme suas próprias palavras a 9 de fevereiro de 1823. O radicalismo poderia talvez conduzir o país a uma alteração na estrutura da sociedade. Mais do que a República se temia a abolição e acreditaram muitos que os escravos constituíam um grande problema pois a recordação do quilombo dos Palmares ainda estava bem viva.

(12). — *Idem*, pág. 252.

(13). — Arquivo Nacional, Comproventes de Ordens Militares, Cx. 323.

A fórmula conciliatória permitiu a unidade nacional e as lideranças que a apoiaram têm o mérito de não haverem transigido quanto ao ponto fundamental que era a independência política. Embora sofresse pressões dos mercados externos no sentido da extinção do tráfico, José Bonifácio, que bem representa essa posição, evitou assumir compromissos definitivos com Lord Amherst, de passagem pelo Rio de Janeiro, temendo mudanças radicais nas instituições. Nas ordens secretas mandadas aos plenipotenciários em Londres aconselhou que procurassem obter o reconhecimento da Independência sem condicionamentos à abolição do tráfico.

O conflito era antigo. A solução provisória fora a transigência do elemento mais avançado, radical e republicano com o grupo dos que temiam, como Labatut, os “ferozes democráticos”. Em termos de política internacional não foi uma crise e sim uma lise do antigo capitalismo mercantil europeu em trânsito para a Revolução Industrial, tornando inúteis como intermediárias as monarquias ibéricas e o aparelhamento comercial que as mantinham.